



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2021FMSIN

Repartição:
02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Objetiva o presente, a prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer.


Contratado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - ME CNPJ:15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001.


Homologação

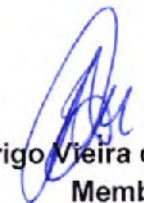
Data: 05/01/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aniana Rodrigues de Jesus
Membro


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021FMSIN

Souto Soares/BA, 05 de Janeiro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Prezados Senhores,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da empresa LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - ME CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001.

Atenciosamente,

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa valor estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic.de Saude

Classificação Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 Saude 15%

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2021.

Departamento de Contabilidade

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 001/2021FMSIN, previstas no artigo 25, Caput. da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2021.


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, Objetiva o presente, a contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o:

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021FMSIN

Proposta

1 – Proponente – LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001.

2 – A Proposta apresentada para prestação de serviços tem o valor estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

QUAN	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	1. Receber pacientes suspeitos e portadores de Câncer. 2. Receber com prioridade possível paciente em tratamento no Hotel de Apoio	Mensal	12 parcelas de R\$2.200,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 26.400,00

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Caput. da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 001/2021FMSIN, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, visto o preceituado no artigo 25, Caput. da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Meira de Andrade
Membro

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Consultante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021FMSIN

Objetiva o presente, a contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da Inexigibilidade da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de Inexigibilidade e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de Inexigibilidade, exemplificados no artigo 25 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

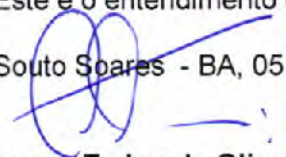
Embasado na fundamentação do art. 25, Caput.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

O Hospital Aristides Maltez é referencia Nacional no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer, por isso, sugerimos a contratação por inexigibilidade de licitação.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira
OAB-BA sob o nº 30.358

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021FMSIN.

O Gestor do Fundo Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25, Capt. da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA Empresa, LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001.

.. Convocado para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA - BA, 05 de Janeiro de 2021.


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001, Objetiva o presente, contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer, com o valor estimado em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Souto Soares/BA - BA, 05 de Janeiro de 2021.


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito

Estado da Bahia
Município de Souto Soares
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER
PROPOSTA/COTAÇÃO

Data: 04/01/2021

Recurso: Dotação:

Processo:

Fornecedor: Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez CNPJ 15.180.961/0001-00
Endereço: Av. Dom João VI – 332 – Brotas – Salvador - BA

Município: Souto Soares

Estado: BA

Objetivo: Atendimento aos suspeitos ou portadores de câncer encaminhados pelo município de **Souto Soares**

QUAN.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
	1. Receber pacientes suspeitos e portadores de câncer. 2. Receber com prioridade possível paciente em tratamento no Hotel de Apoio.	Mensal.	12 parcelas de R\$2.200,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 26.400,00

Total Geral por extenso: vinte e seis mil e quatro centos reais.

Solicitamos esse aporte maior por receber uma remuneração que, quase sempre, fica abaixo do custo do procedimento. Em consequência, esse atendimento gera um déficit constante, que chega a mais de R\$1.300.000,00 por mês, que vem aumentando cada vez mais por motivos do aumento das dificuldades trazidas pela pandemia.

Assinatura: Acessoria de Marketing e Captação de Recursos

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E RELACIONAMENTO

Data: 04/01/2021

Prazo da Proposta: 60 dias



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - Salvador - BA
N.º 4411
17/05/2016

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DA LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2016.

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezesseis, no auditório do Hospital Aristides Maltez, situado na Avenida Dom João VI, nº 332, Brotas, Salvador-BA, realizou-se a Assembléia Geral Eleitoral da Liga Bahiana Contra o Câncer, com vistas à renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de dois mil e dezesseis a dois mil e vinte, conforme edital publicado no Jornal Correio da Bahia de 03 de maio de dois mil e dezesseis, página dezenove. Sem número de presenças para a primeira convocação às quinze horas e trinta minutos, sob a presidência do Dr. Aristides Pereira Maltez Filho, que designou como secretária Miriam Barreto Sales e como escrutinadoras Stela Maria Leal Pinto Dantas, Iraci Santos de Jesus e Valdeci de Almeida Lúcio Alvim. Presente também a assembléia a assessora jurídica da L.B.C.C Adv. Diana Vilas-Boas Jucá, a sessão teve início. Apenas uma chapa foi registrada sob o nome "Tradição e Trabalho". Após lido o edital de convocação foi iniciada votação, participando dela sessenta e sete associados em condições regular, tendo o seu término às dezoito horas. Processada a abertura da urna, foi feita contagem dos votos, tendo sido apurados sessenta e sete votos a favor da chapa "Tradição e Trabalho", com a seguinte composição: **Conselho Deliberativo – Membros Efetivos:** Anna Thereza de Souza Gomes Ferreira, Aristides Pereira Maltez Filho, Benedicto Alves de Castro Silva, Carlos Germano Timm de Prado Montes, César Augusto Rabello Borges, Daudete Gonçalves Pastor, Denise Maltez Silva, Eduardo Moraes de Castro, Fernando Barros Silva, Haroldo Dias Nuñez, Ivan Marcelo Gonçalves Agra, João Carlos Cunha Cavalcanti, João Souza Filho, José Américo Resende Júnior, Marcos Nolasco Hora das Neves, Maria Romilda Tavares Maltez, Paulo Lebram, Paulo Magalhães Bittencourt, Roberto Figueira Santos, Roberto Studart Ramos de Queiroz, Washington Luís Silva Couto - **Membros Suplentes:** Ana Tereza Marques Queiroz, Carmen Silveira Maciel, Dinazilda Ferreira Pereira, Eugênio Leal Ribeiro, Irma Hellwig, Lenice Oliveira Gomes, Maria Lúcia Franco Maltez, Raimundo Ferreira Neto, Secundina Maria de Andrade Netto e Wilson Carbello. **Conselho Fiscal** – Genaro Vidal de Miranda Filho, Maria Aparecida Ferraz Gama Lyra e Vera Lúcia Andrade. Em seguida, o Presidente da Assembléia procedeu à proclamação dos eleitos. Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada e para constar, eu Miriam Barreto Sales, lavrei a presente ata, que assino e após lida e aprovada será assinada pelo Presidente Aristides Maltez Filho e escrutinadoras Stela Maria Leal Pinto Dantas, Iraci Santos de Jesus e Valdeci de Almeida Lúcio Alvim.//

Sra. Miriam Barreto Sales
1ª Secretária

[Handwritten signature]
Diana Vilas-Boas Jucá

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 4411, folio 22, em 17/05/2016, às 15h 12m 12s.
Salvador, 17 de maio de 2016.
An. José Carvalho Oficial
Servidor Substituto

[Handwritten signature]
Aristides Maltez Filho
Presidente

FOI EFETUADA A COMPETÊNCIA
AVERBAÇÃO À M...
REGISTRO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021FMSIN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer.

Contratado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001

Valor Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: artigo 25, Caput da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Homologação/Ratificação: 05/01/2021

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ: 10.367.025/0001-81

Termo de Parceria N° 001/2021 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021FMSIN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer

Contratado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001.

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

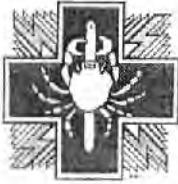
Embasamento Legal: artigo 25, Caput da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic.de Saude

Classificação Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência do Contrato: 05/01/2021 31/12/2021



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER



ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER PARA O PERÍODO DE 2016 A 2020, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2016.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no auditório do Hospital Aristides Maltez, situado na Av. Dom João VI, nº 332, no bairro de Brotas, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Liga Bahiana Contra o Câncer para dar posse aos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, eleitos na Assembléia Geral realizada em dezoito de maio de dois mil e dezesseis, bem como para eleger os novos membros da Diretoria Executiva para o período de dois mil e dezesseis a dois mil e vinte. A sessão teve início às dezessete horas, com a abertura feita pelo Presidente da Liga Bahiana Contra o Câncer o Dr. Aristides Pereira Maltez Filho, dizendo da razão e importância da sessão para a vida da instituição. Em seguida, foi lida a ata da Assembléia Geral Eleitoral de dezoito de maio de dois mil e dezesseis, pela Primeira Secretária Sra. Mirian Barreto Sales, onde consta a eleição e proclamação dos eleitos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, pertencentes à chapa "Tradição e Trabalho" assim representada: **A) Conselho Deliberativo: 1) Membros Efetivos:** Anna Thereza de Souza Gomes Ferreira, Aristides Pereira Maltez Filho, Benedicto Alves de Castro Silva, Carlos Germano Timm de Prado Montes, César Augusto Rabello Borges, Daudete Gonçalves Pastor, Denise Maltez Silva, Eduardo Moraes de Castro, Fernando Barros Silva, Haroldo Dias Nuñez, Ivan Marcelo Gonçalves Agra, João Carlos Cunha Cavalcanti, João Souza Filho, José Antônio Resende Júnior, Marcos Nolasco Hora das Neves, Maria Romilda Tavares Maltez, Paulo Lebram, Paulo Magalhães Bittencourt, Roberto Figueira Santos, Roberto Studart Ramos de Queiroz e Washington Luís Silva Couto. **2) Membros Suplentes:** Ana Tereza Marques Queiroz, Carmen Silveira Maciel, Dinazilda Ferreira Pereira, Eugênio Leal Ribeiro, Irma Hellwig, Lenice Oliveira Gomes, Maria Lúcia Franco Maltez, Raimundo Ferreira Neto, Secundina Maria de Andrade Netto e Wilson Carbello. **B) Conselho Fiscal - Membros:** Genaro Vidal de Miranda Filho, Maria Aparecida Lyra e Vera Lúcia Andrade. O Presidente Aristides Maltez Filho procedeu à leitura do compromisso, o qual foi assumido por todos os conselheiros e assim considerados empossados. Dando continuidade, foi procedida a leitura do compromisso com a Instituição no desempenho do mandato. Após fe-



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFFICIO - SALVADOR - BA
MICROFILMADO
44121
-2-

apresentada a chapa inscrita para a eleição da Diretoria Executiva: Presidente: Aristides Pereira Maltez Filho, 1º Vice-Presidente: César Augusto Rabello Borges, 2º Vice-Presidente: Fernando Barros Silva, 3º Vice-Presidente: Eduardo Moraes de Castro, 1ª Secretária: Mirian Barreto Sales, 2º Secretário: Nelson Pereira de Oliveira, 1º Tesoureiro: Carlos Alberto Batista Santa Rosa, 2º Tesoureiro: Neval José de Santana, Vogal: Coracy Teixeira Bessa. Colocada em votação, foram eleitos e empossados. Em seguida, submeteu ao Conselho Deliberativo a criação do quadro de Consultores Beneméritos integrado por figuras das mais expressivas na ajuda a Instituição, respectivamente: Eduardo Mariani Bittencourt, Jorge Fernandes Figueira, José Alves Rocha, José dos Santos Pereira Filho, Luiz Augusto Amoedo Amoedo, Luiz Pedro Pizzatto e Wilson Maron, tendo sido por unanimidade aprovado. Após as considerações finais da presidência sobre a importância do instante que atravessamos e o papel do Conselho Deliberativo em apoio a Diretoria Executiva, deu por encerrada a sessão às dezoito horas, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Mirian Barreto Sales, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que assino e que depois da leitura e aprovação será assinada por quem de direito.

Mirian Barreto Sales
Sra. Mirian Barreto Sales
1ª Secretária

Aristides Maltez Filho
Dr. Aristides Maltez Filho
Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Office - SALVADOR - BA

O presente documento foi protocolado, registrado e microfilmado sob nº 44121, Rolo 323. Dou fé

Salvador, 07 de Junho de 2016

Alan José Carvalho, Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021FMSIN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer.

Contratado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001

Valor Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: artigo 25, Caput da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Homologação/Ratificação: 05/01/2021

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ: 10.367.025/0001-81

Termo de Parceria Nº 001/2021 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021FMSIN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares Pelo Hospital Aristides Maltez- HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de Câncer

Contratado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-001.

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: artigo 25, Caput da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal da Saúde

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic.de Saude

Classificação Econômica: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigencia do Contrato: 05/01/2021 31/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.180.961/0001-00

Certidão nº: 166064/2021

Expedição: 05/01/2021, às 14:05:31

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.180.961/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER
CNPJ: 15.180.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:47 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **2F55.221F.6C2A.F4D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Imobiliária: 77396-4

Contribuinte: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

Endereço: Avenida Dom João VI, Nº332, Nº Porta: 332, , LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER, BROTAS

Número da certidão: 6922333

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD , até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Código de Controle da Certidão: C6BD73429DD7C1EB68B24693D34EAB25

Valida até o dia 02/03/2021 09:19:23

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203606479

RAZÃO SOCIAL	
LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.463.509 - BAIXADO	15.180.961/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.180.961/0001-00

Razão Social: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARTISTIDES MALTEZ

Endereço: AV DOM JOAO VI 332 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2020 a 24/01/2021

Certificação Número: 2020122601192037478650

Informação obtida em 04/01/2021 14:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2020

RAZÃO SOCIAL: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

NOME FANTASIA: HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ

CGA: 007.365/001-25

CNPJ: 15.180.961/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Dom João VI, 332 - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	8610-1/01	13/12/1986

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 174239 **VALIDADE:** 06/02/2022

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/09/1999

DATA DE IMPRESSÃO: 02/03/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : E7CCA547FB41464F34BBC74BDFAC9946

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.180.961/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1967
NOME EMPRESARIAL LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DOM JOAO VI		NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****
CEP 40.265-001	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO aristidesmaltez@aristidesmaltez.org.br		TELEFONE (71) 3357-6800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 10:59:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/11/2020 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.180.961/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC4.F817.1C28.9087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

CPF/CNPJ: **15.180.961/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:35 do dia 05/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BVHP050121141035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO**

CPF: **000.458.455-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

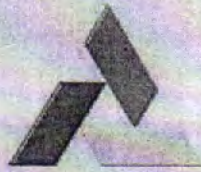
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:31 do dia 05/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7X78050121141931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202101051518096122449

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**, CNPJ N.º 15.180.961/0001-00, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (12h24) do dia 05/01/2021, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 05/01/2021.

Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

CNPJ: **15.180.961/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**, CNPJ 15.180.961/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h38min07 do dia 05/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3MC2.6DE3.WA88.9ANN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.